



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**TERMO ADITIVO – 01/2015**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A DIOCESE DE RORAIMA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI, Cep: 69.303-220, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a **DIOCESE DE RORAIMA**, Pessoa Jurídica, situada na Rua Bento Brasil, nº 613, Centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.936.794/0001-13, doravante, neste ato, denominadas **LOCATÁRIO e LOCADORA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor, **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda por seu Representante **FREI ARMANDO MARIANI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da RG. Nº 7034906921/SSP/RS, CPF nº. 500.334.920-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000231/2013-28, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 4/2014, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da **Cláusula Quinta – Do Valor do Aluguel**, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

O presente termo aditivo importa no valor mensal de R\$ 31.102,47 (trinta e um mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor para 12 (doze) meses o total de R\$ 373.229,64 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), a contar de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 24 de março de 2015.

Pelo **IFRR**:

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR

Pela **CONTRATADA**:

**DIOCESE DE RORAIMA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 747.870.472-72

CPF: 840.966.672-34